



LEI Nº 1.605

Data: 27 de março de 2002.

SÚMULA: Dá denominação de Via Pública, ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica denominada como **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO**, a rua que inicia na Travessa Ângelo Reinaldin e finda em terreno de propriedade do Senhor Hélio Bitencourt, no bairro Rondinha.

Art. 2º. – Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 27 de março de 2002.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal